



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 6524/2015

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pelo Diretor de Secretaria Carlos Simeão Silva Santos e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9527 e endereço eletrônico vt3slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 29/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 01º de dezembro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria no período de 09 a 11/12/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente por meio do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 21 (onze) processos físicos e eletrônicos, sendo que desse total 10 (seis) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manuel Lopes Veloso Sobrinho exerce a titularidade da Vara correcionada desde 24/03/2014, conforme Resolução Administrativa n.º 55/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 17 a 28/07/2014; de 01 a 15/08/2014; de 10 a 25/10/2014; de 29 a 31/10/2014; de 01 a 30/04/2015; de 16 a 30/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24 a 28/03/2014: *para trânsito;*
 - De 05 a 06/06/2014: *para representar o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região na Reunião de Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, realizada na cidade de Brasília (DF);*
 - De 26 a 27/06/2014: *para participar de curso sobre Redes Sociais, realizado na cidade de São Luís (MA);*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- *De 30 a 31/07/2014: para participar do Programa Caravana da Liberdade, realizado na cidade de Açailândia (MA);*
- *De 05 a 07/11/2014: para participar da Reunião de Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, realizada na cidade de Brasília (DF);*
- *De 06 a 08/05/2015: para participar do I Encontro Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, realizado na cidade de Brasília (DF);*
- *De 21 a 24/06/2015: para participar do 55º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho - LTR, realizado na cidade de São Paulo (SP);*
- *De 17 a 21/08/2015: para participar do Programa Caravana da Liberdade, realizado nas cidades de Codó (MA) e Peritoró (MA);*
- *De 23/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).*

Antes, exercia a titularidade da Vara em comento o Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, isto no período de 12/02/2007 a 24/03/2014, conforme Ato GP n.º 15/2007 e Resolução Administrativa n.º 55/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 08/01 a 06/02/2014;
- Licenças e Afastamentos:
 - *12.02.2014; 11.03.2014; 12.03.2014; 19.03.2014; 24.03.2014: para officiar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em razão de convocação.*

Também atua na Vara Correcionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa, desde 07/01/2014 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 5/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 06 a 30/03/2014; de 23 a 24/06/2014; de 01 a 16/07/2014; de 25/08 a 07/09/2014; de 02 a 12/03/2015; de 14 a 31/03/2015; de 20/08 a 14/09/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - *31/01/2014: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *06/02/2014: para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *13/02/2014: para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *21/02/2014: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 04 a 08/04/2014: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 29/04 a 03/05/2014: para participar do XVII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, realizado na cidade de Gramado (RS);*
 - *14/05/2014; de 19/05 a 06/06/2014: para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 04 a 06/09/2014: para participar de palestra promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, realizada na cidade de Porto Alegre (RS);*
 - *De 15 a 09/06/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Bacabal;

- *De 22/09/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
- *De 12 a 15/11/2014: para participar do 9º Encontro do TJC, realizado na cidade de Vitória (ES);*
- *De 24 a 28/11/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;*
- *De 10 a 12/02/2015: para participar do II Encontro Nacional de Precatórios, realizado na cidade de São Paulo (SP);*
- *De 26 a 29/05/2015: para ministrar a palestra “Poder Judiciário e Inclusão do Mercado de Trabalho”, na cidade de Pedreiras (MA);*
- *De 08 a 14/07/2015: licença para tratamento de saúde;*
- *De 16 a 19/08/2015: para participar do Curso de Formação Continuada de Magistrados, realizado na cidade de Brasília (DF);*
- *De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).*

Encontra-se igualmente vinculado à Vara Correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Carlos Gustavo Brito Castro, desde 14/08/2012 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 774/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 05/05/2014; de 15/10 a 12/11/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - *02/01/2014 até a presente data: para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.*

Outros Juízes também exerceram suas funções junto à Unidade em foco, quais sejam: Cláudio Victor de Castro Freitas (de 27/09/2013 a 07/01/2014), Gabrielle Amado Boumann (de 06/05/2009 a 07/01/2014) e Patrick Arruda Leon Serva (de 07/01/2014 a 11/07/2014).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a estes:

- Cláudio Victor de Castro Freitas
 - Férias: não houve.
 - Licenças e Afastamentos: não houve.
- Gabrielle Amado Boumann
 - Férias: não houve.
 - Licenças e Afastamentos: não houve.
- Patrick Arruda Leon Serva
 - Férias: não houve.
 - Licenças e Afastamentos:
 - *De 07 a 19/01/2014: para trânsito;*
 - *28/01/2014: para exercer a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *07/02/2014; 14/02/2014; 28/02/2014: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *18/02/2014: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *21/03/2014: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 22 a 25/04/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
- De 12 a 15/05/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
- 21/05/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
- De 23/06 a 04/07/2014: para auxiliar a Seção de Execução;
- 25/06/2014: para auxiliar a 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada os seguintes Magistrados:

- Reinaldo de Souza Pinto: 21/07/2014 (auxiliar);
- Wiviane Maria Oliveira de Souza: de 11 a 14/07/2014 (auxiliar);
- Lucas Silva de Castro: de 12 a 13/08/2014 (auxiliar); de 25 a 29/08/2014 (auxiliar); de 27 a 28/03/2015 (auxiliar);
- Luis Fortes do Rêgo Júnior: 05/08/2014 (auxiliar); 07/08/2014 (auxiliar);
- Ive Seidel de Costa: de 18 a 19/09/2014 (auxiliar); de 07 a 09/01/2015 (auxiliar);
- Nubia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 20 a 31/10/2014 (auxiliar);
- Gabrielle Amado Boumann: de 27 a 31/03/2015 (auxiliar);
- Tália Barcelos Hortegal Braga: de 06 a 11/03/2015 (auxiliar); de 13 a 16/04/2015 (auxiliar); 22/04/2015 (auxiliar); 23/04/2015 (auxiliar); de 29 a 30/04/2015 (auxiliar); de 09 a 11/09/2015 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva: de 14 a 15/09/2015 (auxiliar).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 3ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Carlos Simeão Silva Santos	Ensino Superior - Letras	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos)	CJ-3
Aline Lopes Ruas de Oliveira Rosa	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Bruno Ítalo Sousa Pinto			FC-5
Ronnie Márcio Duarte			FC-5
Glennnda Adyanne Gomes M. Silva	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
		(Permutada do TRT da 3ª Região)	
Cléber Silva Pereira	Ensino Superior - Engenharia Civil	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Alessandra Vaz Barros	Ensino Superior - Engenharia Civil	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Daniel de Matos Dantas	Ensino Superior - Direito		-
José Hilmar Alcântara Ribeiro	Ensino Superior - Engenharia Elétrica		-
Nilton Celso Costa de Souza	Ensino Superior - Direito		FC-5
Rejane Karina Anceles Lima	Ensino Superior - Desenho Industrial		FC-4
Marconi Cláudio Reis Freire	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Amanda Pereira Oliveira	Ensino Superior - Direito
Marcela Cirqueira Coelho	
Mariana Miranda Cordeiro	
André Leon de Jesus de Oliveira Prado	Ensino Médio
Danrley Silva de Lima	
Sanayra Fonseca Castro	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Ângela Cristina Araújo Almeida	Serviços Gerais



Observações:

- A servidora Lorena Soares Dourado foi removida para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações em 01/02/2015.
- O servidor Francisco de Assis de Melo Lopes foi removido para o Núcleo de Recurso de Revista em 15/10/2015.
- A servidora Andrea dos Reis Santos foi removida para o Gabinete do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

José Evandro de Souza em 22/10/2015.

- O servidor Gutemberg Pereira Vidal Santos foi removido para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações em 02/02/2015.
- A servidora Daniele Paz de Santana Procópio foi removida para a 7ª Vara do Trabalho de São Luis em 11/08/2014.
- A servidora Isanilda Rodrigues Dias foi removida para a Seção de Cerimonial em 26/01/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2019	12	168,25

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Outubro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.307	764	3.252	303	7.626

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.380	1.921
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.738	3.220
Processos Baixados de Conhecimento	1.411	1.279
Taxa de Congestionamento	72%	75,12%

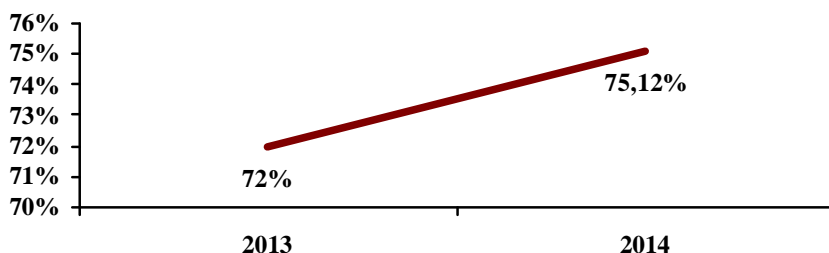
Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 75,12%, ocupando a última colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Outubro/2015
Por cálculos	383	533
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
Total	109	533

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	687	368
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.628	3.764
Processos Baixados de Execução	673	549
Taxa de Congestionamento	84%	86,71%

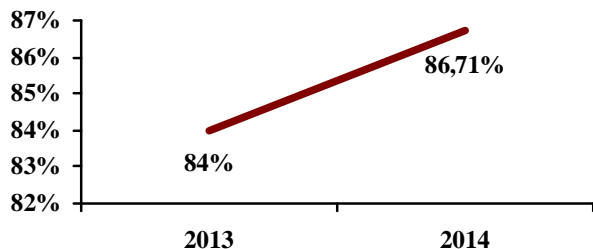
Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução, no ano de 2013, sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 86,71%, ocupando a penúltima colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 316, lote 3, relativa ao mês de outubro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 37 (trinta e sete) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
	137131	157	108	6	254	170

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	9	11	11	0	06	04
Embargos à Execução	60	66	70	2	22	48
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	0	0	1	0
Exceções de Pré-Executividade	13	12	16	0	10	14

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Antecipações de Tutela	192	154	128	0	99	160
Exceções de Incompetência	12	0	4	0	13	17

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2015
226	117	311	303

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Recurso Ordinário	259	160	71	12	281	215
Recurso Adesivo	9	5	0	0	7	02
Agravo de Petição	27	16	03	0	10	34
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	04	07	-	-	04	06
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ OUTUBRO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 3.672.565,58	R\$ 14.020.636,86	R\$ 15.738.721,34
Custas Processuais	R\$ 197.147,65	R\$ 270.805,35	R\$ 114.326,68
Contribuições Previdenciárias	R\$ 741.138,37	R\$ 1.118.638,57	R\$ 505.076,78
Imposto de Renda	R\$ 29.159,21	R\$ 127.951,08	R\$ 89.511,15
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 1.945,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ OUTUBRO/2015
Total	R\$ 4.642.020,31	R\$ 15.538.031,86	R\$ 16.447.635,95

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou ser utilizado pela Vara correccionada o sistema de “auto-gerenciamento”, marcado, em suma, pela divisão equitativa dos trabalhos entre os servidores da Unidade, por meio do loteamento de processos por intervalos numéricos.

Desse modo, cada servidor fica, a princípio, responsável pela prática de todos os atos da Secretaria, de acordo com o dígito final dos processos, sendo, porém, realizada vistoria mensal nas atividades pendentes pelo Diretor de Secretaria para conferência e eventual atualização.

Com relação à organização dos autos físicos, estes ficam armazenados em 02 (dois) armários da Secretaria, sendo separados à vista das tarefas pendentes de realização e do servidor responsável por sua efetivação, tudo em conformidade com as informações registradas no SAPT1.

Por fim, quanto ao atendimento ao público, este é realizado por 01 (um) servidor, com auxílio de estagiários.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 2.074 (dois mil e setenta e quatro) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 10/12/2015, 1.889 (mil e oitocentos e oitenta e nove) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara não está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	568
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	108
Total		676

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído do SAPT1, atualizado até 11/12/2015, constatou-se a existência de 47 (quarenta e sete) processos em carga com advogados, vários destes com prazo vencido, sendo o mais antigo datado de 02/06/2014 (RT 1989/2002).

Muito embora tenha a Unidade correccionada adotado providências visando à regularização de parte dos processos correspondentes, observou-se, após análise das fichas processuais correspondentes, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

Processo	Data da Carga	Providência
1989/2002	02/06/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
393/2011	24/10/2014	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, Ação de Restauração de Autos
1605/2001	21/11/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1093/2009	30/03/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
646/2011	05/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1675/2008	06/05/2015	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, Ação de Restauração de Autos
1449/2012	13/07/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
954/2008	02/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
697/2010	11/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
790/2011	11/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1266/2011	01/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
770/2012	02/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1849/2005	08/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2208/1998	14/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
670/1999	16/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
364/2005	29/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1829/2009	06/11/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.8 Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de certificação de publicações, ausência de identificação de servidor, juntada de petições e de inutilização de espaços em branco.

9.9 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos consideráveis em vários processos analisados, como, por exemplo, nas RTs 1664/2009, 215/2010 16889-63.2014.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 11/12/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 24/05/2016. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 48 (quarenta e oito) audiências semanais na Vara correccionada. Às segundas, terças e quintas-feiras, as audiências ocorrem no turno matutino; e, às quartas-feira, em ambos os turnos.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas automaticamente pelo Sistema PJe-JT de acordo com o tipo de audiência a ser realizada (una ou de instrução).

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria serem estas agendadas à vista de solicitação das partes, não havendo, assim, pauta exclusiva elaborada pelo Juízo.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	937
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	287
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.590
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.418

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 11/12/2015, constatou-se a existência de 1.048 (mil e quarenta e oito) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo de n.º 1217/2011 (08/01/2015).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 103,68 dias. Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 169 (cento e sessenta e nove) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- “Minutar Despacho”: 102 (cento e dois) processos, o mais antigo datado de 16/10/2015 (CartPrec 17427-10.2015);
- “Minutar Despacho - Liq”: 18 (dezoito) processos, o mais antigo datado de 05/11/2015 (RTOOrd 16270-36.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 49 (quarenta e nove) processos, o mais antigo datado de 16/10/2015 (CartPrec 17515-48.2015).

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 03 (três) processos armazenados na caixa “Concluso ao Magistrado”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, sendo o mais antigo datado de 10/12/2015 (RTSum 17088-22.2013).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na caixa em comento por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	163
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	89

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 11/12/2015, o SAPT1 registrava:

- 04 (quatro) processos conclusos para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho de n.º 1573/2011, 1226/2012 (29/09/2015), 1169/2010 e 1446/2012 (29/10/2015), **todos fora do prazo legal de 10 (dez) dias;**
- 01 (um) processo concluso para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa de n.º 1267/2012 (26/10/2015), **fora do prazo legal de 10 (dez) dias.**

Sobre incidentes, o SAPT1 ainda apresentava:

- 08 (oito) processo concluso para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho de n.º 254/2006 (04/09/2015), 946/2012 (07/10/2015), 151/2012 (19/10/2015), 1159/2010, 1592/2008, 3/2014, 1511/2011 e 153/1994 (11/12/2015), **encontrando-se os 03 (três) primeiros fora do**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 96 (noventa e seis) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho (Caixas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”, “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - Exec” e “Minutar Sentença - Estruturada”), conforme Anexo III, sendo o mais antigo datado de 25/05/2015 e o mais recente de 27/11/2015, **todos fora do prazo legal de 10 (dez) dias;**
- 22 (vinte e dois) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa (Caixas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença - Exec”), de n.º 0017531-36.2014.5.16.0003, 0017583-32.2014.5.16.0003 (07/08/2015), 0018125-84.2013.5.16.0003 (13/08/2015), 0018103-89.2014.5.16.0003, 016349-78.2015.5.16.0003, 0016546-33.2015.5.16.0003 (10/11/2015), 0017677-14.2013.5.16.0003 (12/11/2015), 0016677-08.2015.5.16.000300, 0017706-64.2013.5.16.0003, 0016096-27.2014.5.16.0003 (17/11/2015), 0016889-29.2015.5.16.0003, 0016729-38.2014.5.16.0003 (27/11/2015), 0016900-58.2015.5.16.0003, 0016903-13.2015.5.16.0003, 0016905-80.2015.5.16.0003, 0017750-49.2014.5.16.0003 (01/12/2015), 0016282-16.2015.5.16.0003, 0016352-33.2015.5.16.0003, 0016299-52.2015.5.16.0003, 0016295-15.2015.5.16.0003, 0018073-54.2014.5.16.0003 e 0016946-47.2015.5.16.0003 (11/12/2015), **encontrando-se os 12 (doze) primeiros fora do prazo legal de 10 (dez) dias;**
- 05 (cinco) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 0016226-80.2015.5.16.0003, 0016228-50.2015.5.16.0003, 0016306-44.2015.5.16.0003, 0016767-16.2015.5.16.0003 e 0016766-31.2015.5.16.0003 (06/11/2015), **todos fora do prazo legal de 10 (dez) dias.**

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **descumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelos Juízes lotados na Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se ainda o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Por outro lado, observou-se o **descumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução (RT 1759/2009).

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

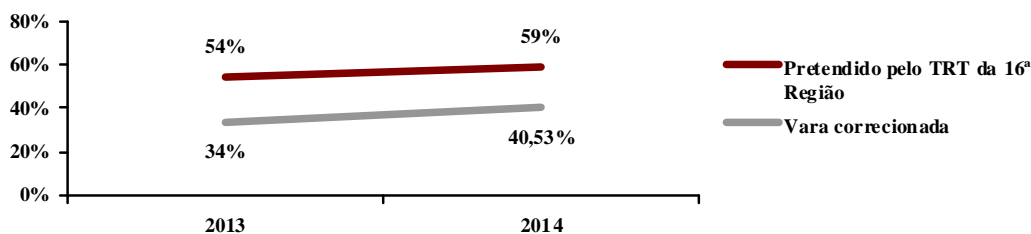
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 40,53%, uma vez que solucionou 1.584 (mil, quinhentos oitenta e quatro) processos e conciliou 642 (seiscentos e quarenta e dois) ações, ocupando o 2º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo IV).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 3ª Vara do Trabalho de São Luís	33,54%	40,53%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 12/05/2014, até 11/12/2015, 08 (oito) conversões em diligência relativas ao julgamento de ação e 01 (uma) conversão pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Alisson Almeida de Lucena	0	00	00	5	0
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	07	19	03	2	20
Angelina Moreira de Sousa Costa	180	2.069	865	353	798
Carolina Burlamaqui Carvalho	0	0	02	0	0
Elzenir Lauande Franco	0	0	01	0	0
Erika Cristina Ferreira Gomes	11	35	03	11	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Gabrielle Amado Boumann	0	0	0	24	0
Guilherme José Barros da Silva	0	255	0	0	01
Ive Seidel de Souza Costa	03	0	0	06	22
Juacema Aguiar	0	0	10	0	0
Lucas Silva de Castro	18	34	10	15	52
Luis Fortes do Rêgo Júnior	03	0	0	09	22
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	215	2.237	633	242	720
Maria da Conceição Meirelle Mendes	0	0	02	0	0
Núbia Prazeres Pinheiro Bogea	11	62	17	22	47
Patrick Arruda Leon Serva	152	1.044	371	193	558
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	37	300	56	53	106
Roberta de Melo Carvalho	0	0	0	0	01
Wiviane Maria Oliveira de Souza	5	0	0	05	24
Total	642	8.028		940	2.418

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Outubro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angelina Moreira de Sousa Costa	171	1.613	1.177	392	685
Fábio Ribeiro Sousa	0	0	01	0	0
Gabrielle Amado Boumann	0	0	04	04	00
Guilherme José Barros da Silva	07	37		10	24
Ive Seidel de Souza Costa	0	0	01	12	00
JUacema Aguiar	0	0	2	0	0
Lucas Silva de Castro	03	29	45	06	22
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	246	1.985	1.597	398	833
Núbia Prazeres Pinheiro Bogea	0	0	0	01	00
Tália Barcelos Hortegal	20	16	03	39	93
Vinícius Hespanhol Portella	1	0	0	04	11
Total	448	5.328		866	1668

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Dos processos analisados, constatou-se que a Unidade **está observando** o disposto na Resolução supracitada.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara correccionada apresentou, no curso de 2014 até 31/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	17	59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2015	99	01

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	838	455	367	R\$ 3.031.886,86	R\$ 1.370.792,82	R\$ 14.444.524,22
2015	840	475	337	R\$ 4.331.010,62	R\$ 1.578.705,01	R\$ 2.648.640,40

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas à vista de solicitação das partes, não havendo, assim, pauta exclusiva elaborada pelo Juízo.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 31 (trinta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 10 (dez) acordos, no valor total de R\$127.048,60 (cento e vinte e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 44 (quarenta e quatro) audiências de conciliação, resultando na celebração de 15 (quinze) acordos, no valor total de R\$458.557,91 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	592
Total		592

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.596

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 84,37% (Anexo V).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 32 (trinta e dois) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução (Anexo VI).

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de apurado percentual de cumprimento igual a 1,35% em relação às execuções fiscais, foi apurado percentual inferior a zero quanto às execuções não fiscais, igual a - **6,91%**.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

31/12/2011.

Meta cumprida integralmente.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular as Metas 1, 2, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 91,55% (Anexo VII).

11.2.2 Meta 2 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Meta cumprida antecipadamente, eis que pendentes de julgamento na Unidade, atualmente, apenas 119 (cento e dezenove) processos na Meta em referência (Anexo VIII).

11.2.3 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 153,24% (Anexo IX).

11.2.4 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não cumpriu integralmente** a Meta, uma vez que ainda pendente de julgamento 01 (uma) ação na Meta em referência, de nº 1267/2012.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

Apesar de 02 (duas) das Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

obteve êxito, apenas, em calcular a Meta 9, supracitada, a qual segue abaixo analisada. Quanto à análise da Meta 05, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado decréscimo no percentual de 8,02% (Anexo X).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Apesar de as Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular apenas as Metas 10, 11 e 13, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 8, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 50%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 57,85% (Anexo XI).

12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá ter apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1% em relação a 2014.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 9,09% (Anexo XII).

12.2.3 Meta 13

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 70%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que apurado taxa de congestionamento igual a 77,64% (Anexo XIII).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 11/12/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	82	21/01/2015	1482/2006
	e-Doc para juntar	36	02/04/2015	506/2009
	Notificações para expedir	130	29/10/2015	57/1994
	Editais para expedir	34	05/06/2015	1965/2006
	Cartas Precatórias para expedir	08	18/08/2015	1017/2004
	Ofícios para expedir	50	19/03/2015	76/2010
	Mandados para expedir	33	07/04/2015	2178/2005
	Realização de cálculos (Liquidação)	41	24/04/2015	1687/2011
	Atualização de cálculos	85	16/07/2015	604/2006
	Precatório para expedir	03	16/09/2015	83/2006
	Alvarás para expedir	34	16/04/2015	1698/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS					
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
		Alvarás prontos para entregar	108	06/10/2010	351/2010
		Processos para arquivar	50	20/02/2015	1041/2009
		Aguardando certificação no DJET	64	23/03/2015	1213/2007
		Processos Despachados Aguardando Distribuição	201	13/01/2015	771/2001
		Certidões de créditos para expedir	16	03/02/2015	1805/2012
		Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT	305	-	-
		Para certificar decurso de prazo*	277*	05/08/2014*	1096/2007*
Juízes		Conclusos para despacho	1048	08/01/2015	1217/2011-1
		Sentença com prazo vencido	05	29/09/2015	1573/2011
		Decisão com prazo vencido	03	04/09/2015	254/2006
		Determinada a penhora <i>on line</i> – BACENJUD	219	11/05/2015	196/2010
		Consulta ao RENAJUD	42	25/02/2015	1216/2010
		Consulta ao INFOJUD	22	09/04/2015	851/2010

* Com relação à pendência "Para certificar decurso de prazo", informou o Diretor de Secretaria que a RT 1096/2007, ainda não foi retirada do prazo em razão não ter sido encontrada até o presente momento nas dependências da Unidade. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 19/2011, datado de 23/01/2015.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 19/12/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS					
		Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes		Aguardando Cumprimento de Providência	157	21/5/2015	16526-76.2014
		Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	191	29/4/2015	16146-87.2013
		Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	262	2/3/2015	18030-54.2013
		Aguardando Apreciação pela Instância Superior	184	14/2/2014	16236-95.2013
		Aguardando Audiência	740	21/8/2015	17083-29.2015
		Aguardando Ciência	12	21/10/2015	16005-97.2015
		Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	262	24/2/2015	17703-75.2014
		Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	2	24/8/2015	17658-08.2013
		Aguardando Prazo - ED	27	4/12/2015	16020-66.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Aguardando Término dos Prazos	88	2/9/2015	18212-40.2013	
Aguardando Término dos Prazos - Liq	12	16/11/2015	16193-61.2013	
Aguardando Término dos Prazos - Exec	3	25/11/2015	17521-56.2013	
Analisar Decisão	2	9/12/2015	17748-85.2015	
Análise das Perícias	72	12/5/2015	17886-80.2013	
Análise do Conhecimento	43	12/6/2015	16529-65.2013	
Análise da Liquidação	67	16/10/2015	16443-94.2013	
Análise de Execução	66	14/10/2015	17263-16.2013	
Apreciar Admissibilidade de Recurso	23	10/11/2015	16217-21.2015	
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPra	64	13/11/2015	17254-20.2014	
Concluso ao Magistrado	3	10/12/2015	17088-22.2013	
Controle de Sobrestamento-Suspensão	6	19/8/2014	17796-72.2013	
Escolher Forma de Elaboração de Sentença	19	25/05/2015	16030-13.2015	
Escolher Forma de Elaboração de Sentença - ED	03	07/08/2015	17531-36.2014	
Escolher tipo de arquivamento	1	10/12/2015	17698-87.2013	
Mínutar Decisão	21	15/10/2015	17307-64.2015	
Mínutar Decisão - ConPra	1	18/11/2015	17312-86.2015	
Mínutar Despacho	102	16/10/2015	17427-10.2015	
Mínutar Despacho - Liq	18	05/11/2015	16270-36.2014	
Mínutar Despacho - Exec	49	16/10/2015	17515-48.2015	
Mínutar Sentença	67	06/10/2015	16415-58.2015	
Mínutar Sentença - Estruturada	32	05/08/2015	17609-30.2014	
Mínutar Sentença - Exec	2	12/11/2015	17677-14.2013	
Mínutar Expediente da Secretaria	54	25/10/2015	18035-42.2014	
Operações de Audiência	12	6/11/2015	16923-38.2014	
Prazos Vencidos	69	28/11/2015	17880-39.2014	
Preparar Comunicação	232	8/10/2015	17521-55.2015	
Preparar Comunicação - Liq	4	30/10/2015	17144-55.2013	
Preparar Comunicação - Exec	5	24/11/2015	16162-07.2014	
Produzir Expediente da Secretaria	8	25/8/2015	16854-69.2015	
Produzir Expediente da Secretaria - Liq	1	7/7/2015	16343-42.2013	
Produzir Expediente da Secretaria - Exec	13	31/7/2015	17793-83.2014	
Recebimento de instância superior	6	7/11/2015	17570-33.2014	
Remeter ao 2º Grau	66	14/07/2015	17293-17.2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Triagem Inicial	6	9/12/2015	17360-15.2015
Trânsito em Julgado	40	10/11/2015	16779-30.2015
Arquivo Definitivo	2524	01/06/2014	16129-51.2013
Cartas Devolvidas	345	07/01/2014	17565-45.2013

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos consideráveis em vários processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 0017486-66.2013.5.16.0003, 0016234-28.2013.5.16.0003 e 0016526-76.2014.5.16.0003, dentre outros.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos consideráveis em vários processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 0016085-61.2015.5.16.0003 e 0016419-95.2015.5.16.0003, dentre outros.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
 - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: observou-se na Caixa supracitada a existência indevida de subcaixa intitulada “Marcar Audiência”, a qual, atualmente, encontra-se armazenando 55 (cinquenta e cinco) processos que ainda aguardam a designação de audiência, sendo o mais antigo datado de 29/10/2015; além da evidente morosidade existente em relação à marcação de audiências, resta notório o desvirtuamento da finalidade da Caixa em comento, que deveria armazenar apenas processos que já contassem com audiências previamente marcadas.
- **Caixa “Análise da Carta” e suas variações**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder à sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0016443-94.2013.5.16.0003, 0016973-64.2014.5.16.0003, 0017503-05.2013.5.16.0003, dentre outros.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de processos além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0016217-21.2015.5.16.0003, 0017079-26.2014.5.16.0003 e 0017580-77.2014.5.16.0003, dentre outros.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: constatou-se a existência de 01 (uma) Carta Precatória indevidamente alocada na Caixa em comento, de n.º 0016288-23.2015.5.16.0003.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Designar Audiência” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram encontradas atrasos nem irregularidades no processo analisado.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Imprimir Correspondência" e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Intimações Automáticas com Pendências" e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Minutar Expediente da Secretaria", "Produzir Expediente de Secretaria" e variações**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0017104-73.2013.5.16.0003 (19/08/2015), 0016854-69.2015.5.16.0003 (25/08/2015), 0017884-76.2014.5.16.0003 (25/08/2015), dentre outros.
- **Caixa "Nó de Desvio" e variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, à destinação final adequada.
- Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
 - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada com atrasos consideráveis e além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0016883-22.2015.5.16.0003 (13/08/2015), 0017104-73.2013.5.16.0003 (19/08/2015), 0016854-69.2015.5.16.0003 (25/08/2015), dentre outros.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0017880-39.2014.5.16.0003, 0016956-28.2014.5.16.0003 e 0016200-53.2013.5.16.0003 (28/11/2015).
- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0017521-55.2015.5.16.0003 e 0017522-40.2015.5.16.0003 (08/10/2015).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada com atrasos consideráveis e além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0017293-17.2014.5.16.0003, 0016691-26.2014.5.16.0003 (14/07/2015) e 0017454-27.2014.5.16.0003 (11/09/2015, dentre outros.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas atrasos nem irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Audiência”, “Análise do Conhecimento”, “Análise de Liquidação”, “Análise de Execução”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Minutar Expediente de Secretaria”, “Produzir Expediente de Secretaria”, “Operações de Audiência”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Remeter ao 2º Grau” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Caixa “Cartas Devolvidas” a Carta Precatória de n.º 0016288-23.2015.5.16.0003, indevidamente remetidas à Caixa “Arquivo Definitivo”; 2) determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados na Caixa “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”; 3) determinar que a Chefe de Audiência promova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a designação de todos os processos indevidamente armazenados na Caixa “Aguardando Audiência”, subcaixa “Marcar Audiência”, excluindo, após, em definitivo esta última; 4) instruir a Chefe de Audiência a se abster de movimentar processos que não contem com a designação de audiência prévia para a Caixa “Aguardando Audiência”, bem como de criar nova subcaixa para separação de processos dessa espécie; 5) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise de Liquidação”, “Análise de Execução” e “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) na Caixa “Preparar Comunicação”, “Minutar Expediente da Secretaria” e “Produzir Expediente de Secretaria”, além do prazo de 30 (trinta) dias; 6) instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 04/12/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	68
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	263
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	99
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	26
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	01
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	1019
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	175
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	30
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	02
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	11
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	184
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	325
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	96
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	06
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	03
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	07
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	136
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	42
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	23
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	09
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	104
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	30
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	04
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	06
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	01
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	136
Relatório 029	Mandados expedidos ainda não encerrados	38

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor à Diretora de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 028 e 029, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

existentes no Juízo.

Isto porque, existem diversos agrupadores com grande volume de processos inclusos, destacando-se: 718 (setecentos e dezoito) processos com petições avulsas, 537 (quinhentos e trinta e sete) ações sob análise de prevenção, 3693 (três mil e seiscentos e noventa e três) processos com petições não apreciadas e 163 (cento e sessenta e três) feitos com mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, dentre outros.

Vale dizer que, apesar de ser possível que parte das tarefas correspondentes já tenham sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 11/12/2015, foi constatada a existência de 14 (quatorze) atas de audiências pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 12/08/2013 e a mais recente de 12/11/2015.

Após diligência nos feitos relacionados, observou-se que nenhum dos feitos em comento se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estes persistem em ser listados no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145,181 e 203/2015-SC, visando à exclusão dos processos de n.º 0016639-64.2013.5.16.0003, 0017125-49.2013.5.16.0003, 0017088-22.2013.5.16.0003, 0016525-28.2013.5.16.0003, 0017713-56.2013.5.16.0003, 0016924-57.2013.5.16.0003, 0017675-44.2013.5.16.0003, 0016419-32.2014.5.16.0003, 0016248-75.2014.5.16.0003, 0016444-45.2014.5.16.0003, 0017026-45.2014.5.16.0003, 0016860-40.2015.5.16.0015, 0016535-04.2015.5.16.0003 e 0016807-95.2015.5.16.0003 do relatório em comento.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo do tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça;
- Desmembramento de feitos;
- Reunião a Processo;
- Cumprimento de diligências;
- Requisição de autos ou mandado;
- Julgamento do conflito de competência;
- Recebimento de documento pela Secretaria;
- Execução provisória em definitiva;
- Reunião de Processos;
- Concessão de efeito suspensivo a recurso;
- **Documento (Carta Precatória);**
- **Baixado o incidente/recurso;**
- **Alterado o tipo de petição;**
- **Encerrada a execução em processo.**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	88,85	105,03
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	92,17	110,31
Prazo Médio		89,90	107,55
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	94,51	138,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	168,71	201,41
Prazo Médio		121,02	168,95

Fonte: Sistema e-Gestão

14.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	96,34	140,93
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	180,59	202,76
Prazo Médio		126,23	169,09
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	19,52	29,11
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	6,50	32,77
Prazo Médio		16,85	31,01

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Alisson Almeida de Lucena	RS	34,40	55,80
	RO	-	-
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	2,00	18,90
	RO	-	23,46
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	1,80	-
	RO	0	-
Carlos Gustavo Brito Castro	RS	6,46	-
	RO	0	-
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	2,80	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	2,00	-
Érika Cristina Ferreira Gomes	RS		18,20
	RO		23,50
Gabrielle Amado Boumann	RS	39,81	69,00
	RO	0,56	90,20
Ive Seidel de Souza Costa	RS	-	-
	RO	-	2,50
Lucas Fortes do Rêgo Júnior	RS	-	20,00
	RO	-	16,25
Maurílio Ricardo Neris	RS	5,00	-
	RO	-	-
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	RS	-	43,75
	RO	-	60,68
Paulo Sérgio Mont' Alverne Frota	RS	24,83	37,40
	RO	14,62	29,50
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	-	12,83
	RO	-	57,00
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	26,32
	RO	-	12,18
Wiviane Maria Oliveira de Souza	RS	-	-
	RO	-	1,00

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.3 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	515,65	831,22
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	674,80	1.025,42
Prazo Médio		587,59	934,18
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	130,91	209,64
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	151,84	222,19
Prazo Médio		141,48	216,54

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	805,26	1.040,10
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	918,68	1.204,61
Prazo Médio		847,91	1.112,30
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	790,46	1.040,10
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	980,24	1.168,66
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	994,14	1.372,36
Prazo Médio		878,20	1.126,58

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	381,79	489,14
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	449,72	738,07
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	494,10	945,70
Prazo Médio		413,08	607,84

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, possui pastas reservadas apenas ao arquivamento de cópias de alvarás produzidos pelo Juízo em processos físicos. Não há, entretanto, pastas destinadas ao arquivamento de ofícios, memorandos, mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade tem utilizado a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor informou que os servidores da Secretaria o tem empregado, atualmente, apenas na publicação de sentenças, em razão do acúmulo de serviços na Unidade.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até outubro de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até novembro de 2015, foram registradas 38 (trinta e oito) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 1140/2010, 323/2008, 2074/2011, 472/2012, 1915/2011, 2201/2002, 1776/2011, 1355/2007, 272/2010, 1047/2009, 1310/2008, 16914-13.2013, 3/2014, 833/2010, 1504/2009, 796/2011, 1073/2010, 18188-12.2013, 1790/2012, 16520-06.2013, 16822-41.2014, 16416-77.2014, 17846-98.2013, 17498-80.2013, 17454-61.2013 e 17053-28.2014, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões pelo Diretor de Secretaria.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

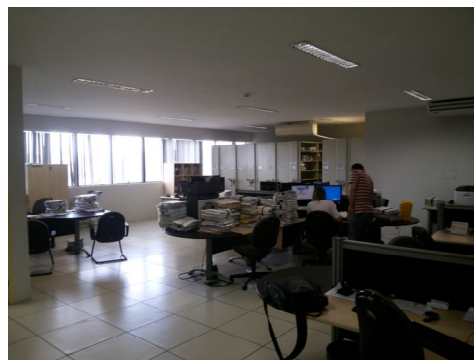
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



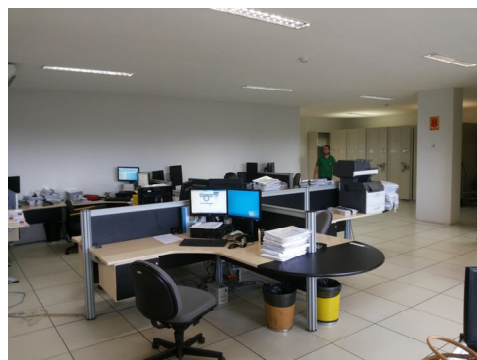
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de Atendimento



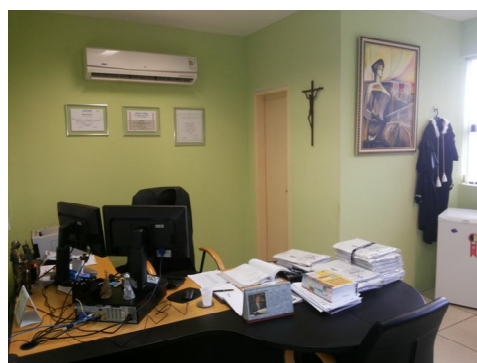
Secretaria



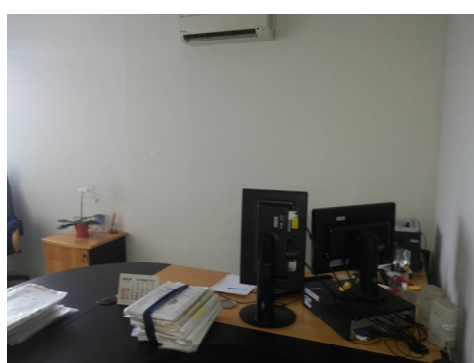
Secretaria



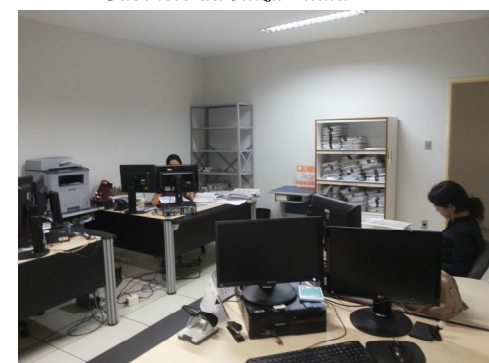
Mesa do Diretor



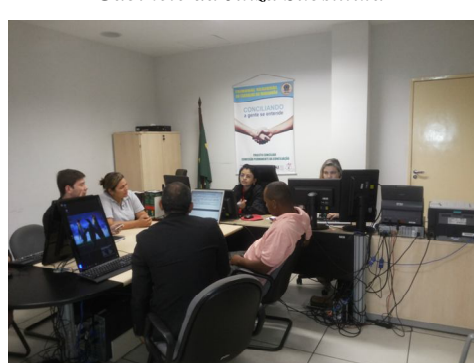
Gabinete da Juíza Titular



Gabinete da Juíza Substituta



Assessoria



Sala de Audiência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Copa

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na Ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Foram cumpridas as Metas 2 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional;
- A Unidade está zelando pela regularidade dos dados compilados pelo Sistema e-Gestão;
- Restou devidamente cumprido o determinado no Memorando n.º 236/2014-SC, quanto ao arquivamento de processos;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1;
- Houve atualização e redução parcial das pendências registradas no item 12 da Ata pretérita;
- A Vara correcionada está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Elevação das taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir os patamares de 75,12% e 86,71%, respectivamente;
- À exceção do Sistema BACENJUD, onde constatada a efetivação de um grande número de bloqueios, não estão sendo empregados devidamente pela Unidade os Sistemas RENAJUD e INFOJUD, como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, tendo estes apresentado, em verdade, baixíssima quantidade de consultas nos anos de 2014 e 2015, conforme item 10.9.1 desta Ata;
- Continuam sendo observados na Unidade alvarás pendentes de entrega desde 2010;
- Apesar de haver apresentado considerável elevação entre os anos de 2013 e 2014, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

índice de conciliação na Unidade continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 40,53%;

- Não houve cumprimento das Metas 1 e 5 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Persistem em ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Apesar de ter ocorrido redução no quantitativo de processos pendentes de despacho entre os anos de 2014 e 2015, o montante atualmente existente nessa tarefa ainda se apresenta elevado, a saber, 1.048 (mil e quarenta e oito) ações físicas e 169 (cento e sessenta e nove) eletrônicas;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 105,03 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 110,31 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- A Unidade persiste em não observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Não foram realizadas atividades itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014;
- Continuam sendo observados processos com carga vencida na Unidade, o mais antigo pendente desde 02/06/2014 (RT 1989/2002);
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- Continuam sendo observados atrasos processuais consideráveis na tramitação de feitos, conforme registrado no item 9.9 desta Ata;
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado devidamente pelo Juízo na publicação de despachos e decisões;
- No curso do período correccional, continuaram ser observadas saídas rotineiras de servidores/estagiários durante a jornada regular de trabalho, sem que houvesse o registro correspondente no sistema de ponto eletrônico, bem como verificada a realização de acessos a sites privados na *internet* que não guardam relação com os trabalhos desempenhados na Unidade.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 3ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Adotem providências eficazes para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, reduzir os 1.048 (mil e quarenta e oito) processos físicos conclusos para despacho, o mais antigo datado de 08/01/2015 (RT 1217/2011) – observando, para tanto, necessariamente a ordem cronológica estabelecida pelo relatório de rotina correspondente –, bem como o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prazo médio apurado entre a conclusão e a data em que o despacho é proferido, apurado, atualmente, em 103,68 dias, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;

- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- g) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 1, 5 e 6 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- h) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 9 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.ºs 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- i) Confiram prioridade à tramitação e julgamento dos processos relacionados às Metas 02 de 2014 (Anexo VI), 02 de 2015 (Anexo VIII) e 06 de 2015 do Judiciário Nacional (RT 1267/2012);
- j) Julguem os Magistrados Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Angelina Moreira de Sousa Costa e Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, no prazo de 15 (quinze) dias, todos os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, listados no item 10.3 desta Ata, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- k) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo estes dois últimos, uma vez que constatada a realização de pouquíssimas consultas ao longo dos anos de 2014 e 2015, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- l) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- m) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;

- n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Carlos Simeão Silva Santos, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do observado por ocasião das atividades correccionais, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para procurarem em todas as estantes da Unidade os processos de n.º 1096/2007, desaparecidos na própria Unidade, informando a esta Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se, caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Atente para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial às 130 (cento e trinta) notificações pendentes de expedição, 201 (duzentas e uma) ações despachadas aguardando distribuição, 305 (trezentos e cinco) processos aguardando o cumprimento de determinação de inclusão/exclusão de devedores no BNDT, 277 (duzentos e setenta e sete) processos aguardando certificação do decurso de prazo e 219 (duzentos e dezenove) processos aguardando penhora *online*;
- c) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 108 (cento e oito) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 06/10/2010 (RT 351/2010);
- d) Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- e) Tendo em vista que continuam a ser observados processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, o mais antigo datado de 02/06/2014 (RT 1989/2002), realizem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as providências registradas no item 9.7 desta Ata, observando o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- f) Observe o art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- g) Considerando o constatado por ocasião do período correccional, determine que os servidores lotados na Unidade sejam diligentes no cumprimento da sua jornada de trabalho, evitando saídas rotineiras durante o horário do expediente, especialmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quando não forem realizar o registro correspondente no sistema de ponto eletrônico, bem como que se abstenham de acessar sites privados na *internet* que não guardam relação com os trabalhos desempenhados pelo Juízo, obedecendo, ainda, as regras da Política de Segurança da Informação, instituídas pela Resolução Administrativa n.º 121/2011;

- h) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
- I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Audiência”, “Análise do Conhecimento”, “Análise de Liquidação”, “Análise de Execução”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Minutar Expediente de Secretaria”, “Produzir Expediente de Secretaria”, “Operações de Audiência”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Remeter ao 2º Grau” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar à Caixa “Cartas Devolvidas” a Carta Precatória de n.º 0016288-23.2015.5.16.0003, indevidamente remetidas à Caixa “Arquivo Definitivo”; c) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), com realce para os de n.º 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 028 e 029; d) diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, observando as considerações tecidas no item 13.2.2 desta Ata;
 - II) Determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados na Caixa “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”;
 - III) Determinar que a Chefe de Audiência promova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a designação de todos os processos indevidamente armazenados na Caixa “Aguardando Audiência”, subcaixa “Marcar Audiência”, excluindo, após, em definitivo esta última;
 - IV) Instruir a Chefe de Audiência a se abster de movimentar processos que não contem com a designação de audiência prévia para a Caixa “Aguardando Audiência”, bem como de criar nova subcaixa para separação de processos dessa espécie;
 - V) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise de Liquidação”, “Análise de Execução” e “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) na Caixa “Preparar Comunicação”, “Minutar Expediente da Secretaria” e “Produzir Expediente de Secretaria”, além do prazo de 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- VI) Instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”;
- i) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- j) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- k) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos, com o fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- l) O atendimento ao público continue a ser realizado por servidor;
- m) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- n) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- o) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- p) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Angelina Moreira de Sousa Costa, pelo trabalho que vêm realizando à frente da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelo Diretor Carlos Simeão Silva Santos, o qual, durante os trabalhos correccionais e em conjunto com o servidor Nilton Celso Costa de Souza, demonstrou iniciativa ao ajustar grande parte dos relatórios de rotina extraídos do SAPT1, que apresentavam incongruências.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Bruno Ítalo Sousa Pinto, Ronnie Márcio Duarte, Aline Lopes Ruas de Oliveira Rosa, Glennda Adyanne Gomes M. Silva, Cléber Silva Pereira, Alessandra Vaz Barros, Daniel de Matos Dantas, José Hilmar Alcântara Ribeiro, Nilton Celso Costa de Souza, Rejane Karina Anceles Lima e Marconi Cláudio Reis Freire, pelos estagiários Amanda Pereira Oliveira, Marcela Cirqueira Coelho, Mariana Miranda Cordeiro, André Leon de Jesus de Oliveira Prado, Danrley Silva de Lima e Sanayra Fonseca Castro, e pela terceirizada Ângela Cristina Araújo Almeida.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Cumprimento das Metas 2 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Atualização e redução parcial das pendências registradas no item 12 da Ata de Correição 2014;
- Aumento dos pagamentos e das arrecadações realizadas pela Unidade nos anos de 2014 e 2015;
- O trabalho realizado junto ao Sistema e-Gestão.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Atrasos consideráveis na tramitação de processos;
- Grande quantidade de processos pendentes de despacho, restando, atualmente, contabilizado o montante de 1.048 (mil e quarenta e oito) ações físicas e 169 (cento e sessenta e nove) eletrônicas nessa tarefa;
- Aumento do prazo médio para a prolação de despachos em processos físicos, atualmente apurado em 103,68 dias;
- Elevação das taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir os patamares de 75,12% e 86,71%, respectivamente;
- Aumento entre os anos de 2014 e 2015 do quantitativo de processos pendentes de liquidação, apurado atualmente em 533 (quinhentos e trinta e três) processos;
- Existência de processos com carga vencida na Unidade, o mais antigo pendente desde 02/06/2014 (RT 1989/2002);
- Diminuição do quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, registrado no item 10.1 desta Ata;
- Presença de processos conclusos para julgamento além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Não cumprimento das Metas 1 e 5 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, contabilizado, ao fim de 2014, em 105,03 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 110,31 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Elevação de quase todos os demais prazos médios apurados no item 14 desta Ata.

À vista do cenário geral, destacou o Desembargador Corregedor ser necessário um maior empenho do corpo funcional da Unidade para reverter os pontos negativos acima constatados, cabendo, nesse prisma, ao Juiz Titular e ao Diretor de Secretaria fiscalizar e cobrar efetivamente os trabalhos desenvolvidos.

Confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso desta semana correcional certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos a buscar o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Lopes Veloso Sobrinho, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Carlos Simeão Silva Santos.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS
Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Luís